



Câmara Municipal de Cambuquira - MG

*Av. Virgílio de Melo Franco, 471 – Centro
37.420-000 CAMBUQUIRA - MG*

Emenda nº 13 à Lei Orgânica Municipal,
De 19 de outubro de 2005.

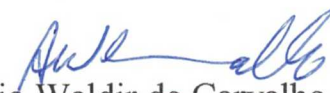
A Mesa da Câmara Municipal de Cambuquira, nos termos do § 2º do artigo 43, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

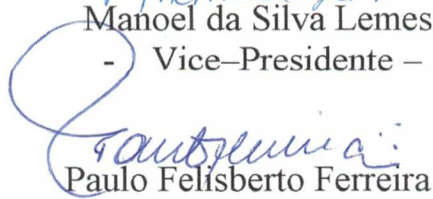
“Artigo 25 – O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Emenda em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. João Silva Filho, 19 de outubro de 2005.


Antônio Waldir de Carvalho
- Presidente -


Manoel da Silva Lemes
- Vice-Presidente -


Paulo Felisberto Ferreira
- Secretário -